

Contratada(o): Amdor Fruts Indústria E Comércio LTDA – AMDOR. Valor total: R\$ 111.399,60. Contrato Nº: 20240092. Contratada(o): Cooperativa Agrícola Mista De Produtores Do Oeste Do Pará – CCAMPO. Valor total: R\$ 365.293,10. Contrato Nº: 20240093. Contratada: Cooperativa Tapajós Da Agricultura Familiar – COOPERTAF. Valor total: R\$ 764.734,86. Vigência: 06 de junho de 2024 a 06 de junho de 2025. Data Da Assinatura: 06 de junho de 2024.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:2C18A3C8

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO**

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220413 – CONCORRÊNCIA Nº 011/2022 - CP, COMO ABAIXO DECLARA:

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772.0001-82, com sede à Tv. 15 de Agosto, nº 169, Comércio, Município de Itaituba, Estado do Pará, CEP: 68180-010, neste ato legalmente representado por sua Secretária Municipal de Educação, Exmo. Sra. **Monica de Fátima Vieira Oliveira**, portadora do CPF nº 511.055.002-68, domiciliada e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **F A SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, neste ato representada pelo Sr. **Francisco de Assis de Paiva Bessa**, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo Licitatório nº 011/2022 – CP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1. Art. 57, §1º, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de execução do Contrato acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1. Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de execução a contar do término do 3º Termo Aditivo de Execução, 23 de junho de 2024.

3.1.1. O prazo de execução será por 120 (cento e vinte) dias, iniciando-se em 24 de junho de 2024 e finalizando-se em 24 de outubro de 2024.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

4.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 04, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba - PA, 21 de junho de 2024.

Fundo Municipal de Educação
MONICA DE FATIMA VIEIRA OLIVEIRA
Contratante

F A SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:94285F92

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO**

4º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220413 – CP Nº 011/2022

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220413 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E F.A. SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, COMO ABAIXO DECLARA:

Pelo presente Termo aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/001-82, com sede na Tv. 15 de agosto, nº 169, Comércio, CEP: 68180-610, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Educação, Exmo. Sra. **Monica de Fatima Vieira Oliveira**, doravante denominado **CONTRATANTE** e **F.A. SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, neste ato representada por seu representante legal o Sr. **Francisco de Assis de Paiva Bessa**, conforme qualificação nos autos, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO(A)**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta na CP nº 011/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1- Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93, art. 57, inciso II.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1-O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação da vigência do Contrato acima citado, que versa sobre **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL SAURÉ JAYBÚ**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.2. Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO**, prazo que se encerra dia 25 de junho de 2024, fica prorrogado por 120 (cento e vinte) dias, ou seja, até 23 de outubro de 2024.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 04, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presente.

Itaituba-PA, 24 de junho de 2024.

Fundo Municipal de Educação
MONICA DE FATIMA VIEIRA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação
Contratante

F A Serviços e Locações LTDA
FRANCISCO DE ASSIS DE PAIVA BESSA
Rep. Legal
Contratada